



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 1087/2022

EDITAL Nº. 421/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº01 RELATIVOS AOS PLANOS DE TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, sala 405, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para abertura do chamamento cujo objeto é a “*Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), Organização Social (OS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média e Alta Complexidade objetivando a atuação complementar no SUS, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO PREFEITO DR. MARCOS ANTÔNIO RONCHETTI (HPSC)*”. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação da(s) entidade(s): 01 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE – IAHCS - CNPJ Nº 87.750.527/0001-11, representado pelo senhor André Gustavo Allgayer, CPF Nº 901.222.830-15; 02 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - CNPJ Nº 23.453.830/0001-70, representado pelo senhor Cristiano Oliveira dos Santos, CPF Nº 174.246.568-48; 03 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL CNPJ Nº 22.778.915/0001-65, representado pelo senhor Josué Pohlmann Job, CPF Nº 005.370.950-04 e 04 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE CNPJ: 14.284.483/0001-08, representado pelo senhor Daniel Possebon Bargas, CPF Nº 000.330.590-20. Ato contínuo, foram abertos os **Envelopes de nº 01** - Plano de Trabalho e Propostas das entidades, os quais foram visados e rubricados pela Comissão e pelos representantes legais das instituições. Os envelopes de nº. 02 contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foram colocados em 01 (uma) caixa, que foi lacrada e rubricada em seu fecho pelos presentes. Registra-se que, ausentou-se, antes do término da sessão, o representante da proponente 04 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, Sr. Daniel Possebon Bargas. Colocada a palavra à disposição, o representante da entidade 02 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO observa que referente à empresa 01 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE – IAHCS proposta de trabalho financeiro apresentada são inexequíveis pelos os seguintes motivos: a) o edital solicita 1% de investimento pelos quais dariam R\$ 82.266,67 sendo o valor apresentado R\$ 81.452,15; b) a memória de calculo das provisões citada na página 161 cita o valor de R\$ 707.556,32 não sendo apresentados tais valores na proposta financeira final da página 156; c) o ISSQN apresentada valores zerados não condizente com a situação da empresa, pois ela não apresentou a sua imunidade tributária. A empresa apresenta a sua proposta sem reconhecimento de firma exigida pelo modelo da pagina 25 do edital pelo qual solicitamos a sua desclassificação, além disso, a empresa apresenta proposta com rasuras na página 128 escritas a mão. Com relação aos documentos da proponente 03 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL, apresenta proposta sem assinar apesar da sua autenticação por assinatura digital não especifica a competência em procuração ou estatuto. A proposta financeira apresentada é inexequível pelos seguintes motivos: a) apresenta folha de pagamento com 91.24% do montante total em total desacordo com as vigências legais que preconiza em media 70%; b) os valores para medicamentos

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2941 - Data 23/12/2022 - Página 7 / 16

em materiais insuficientes para o serviço proposto; c) o edital prevê 1% de investimento o que corresponderia a R\$ 70.280,00 sendo apresentado apenas R\$ 67.557,65; c) os valores de salários estão abaixo dos praticados no mercado e convenção coletiva; d) a insalubridade calculada está inferior ao exigido pelas convenções coletivas, pois exigem para os setores fechados uma porcentagem de 40%; e) o dimensionamento médico abaixo do previsto em RDC, principalmente, nos quesitos de leitos de UTI's citados na página 12 do edital plano de trabalho onde cita 10 leitos mais 11 de UTI SRAG no montante de 21 leitos; f) não há previsão de anestesistas para a solicitação do edital onde consta 4 salas cirúrgicas. A empresa apresenta a sua proposta sem reconhecimento de firma exigida pelo modelo da pagina 25 do edital pelo qual solicitamos a sua desclassificação. Com relação aos documentos da proponente 04 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE a proposta financeira apresentada é inexecutável pelos seguintes motivos: a) o dimensionamento das enfermeiras está com previsão de 150 horas mensais sendo incompatível com o serviço proposto; b) os valores de salários estão abaixo dos praticados no mercado e convenção coletiva; c) a insalubridade calculada está inferior aos exigidos pelas convenções coletivas onde prevê que setores fechados o percentual seja de 40%; d) não há dimensionamento de anestesistas para a unidade sendo que existem 4 salas cirúrgicas conforme o edital; e) dimensionamento médico abaixo do previsto em RDC principalmente no quesito dos leitos de UTI's citados na página 12 do edital sendo 10 leitos de UTI'S mais 11 de UTI SRAG. g) investimento solicitado pelo edital é de 1% o que corresponde a R\$ 83.826,00, entretanto o valor apresentado foi de R\$ 80.602,39. A empresa apresenta a sua proposta sem reconhecimento de firma exigida pelo modelo da pagina 25 do edital pelo qual solicitamos a sua desclassificação. Nada mais foi consignado. O resultado do julgamento da fase das Propostas e Planos de Trabalho será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br, até as **18 horas do dia 06 de janeiro de 2023**, fluindo da publicação o prazo recursal que trata o item 6.2. do edital. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas/RS (DOMC), de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br.XXXXXXXXXX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.429/2022

PROPONENTES

01 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIENCIAS DA SAÚDE.

02 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

03 – INSTITUTO AÇÃO BRASIL.